



LEMBRETE:

Resolução Nº. 10.329/2012/TCM-PA

"Conforme disposto no Art. 1º, I, da Resolução nº.10.329/2012, as prestações de contas dos órgãos sujeito à jurisdição ao TCM-PA devem ser constituídas com os seguintes documentos **Relacionados no Anexo I desta Resolução:**"

I – "Informação, na prestação de contas" ..., "da composição da estrutura da administração municipal, dos dados pessoais do Gestor e dos Ordenadores de Despesa, com indicação de seus endereços profissional e residencial, número dos telefones e endereço eletrônico, que deverão ser atualizados sempre que ocorrer alteração, nos quais receberá respostas, solicitações, notificações citações e outros expedientes;"

II – "Informação da mudança de Gestor e Ordenador de Despesa, sempre que ocorrer, com encaminhamento dos atos de exoneração, nomeação ou outros que forem pertinentes, bem como, com a indicação dos dados disposto no precedente;"

III – "Informação, na prestação de contas" ..., "dos dados pessoais e profissionais do contador responsável pela elaboração dos demonstrativos contábeis do município, com informação de seus endereços profissional e residencial, com indicação do número dos telefones e endereço eletrônico, que deverão ser atualizados sempre que houver alteração;"

TCM-PA

**EDITAL DE CITAÇÃO nº 770 à 803 (1ª PUBLICAÇÃO)
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 758495**

**EDITAL Nº 770/2014/1ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 201314615-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Luis Maria de Jesus Soares Junior**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49, combinado com o art. 76, da Lei nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Luis Maria de Jesus Soares Junior**, responsável pela prestação das **Contas do Termo de Compromisso nº 183/2013**, referente ao Projeto **Oficinas do Pavulagem**, no período de **03/06/2013**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº **201314615-00**, referente à prestação de contas do aludido **Termo de Compromisso**, no referido período, sob pena de revelia.

Belém, 20 de outubro de 2014.

Conselheiro Sérgio Leão – Relator/1ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 771/2014/1ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 200804383-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Maria do Socorro Santos da Silva**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49, combinado com o art. 76, da Lei nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Maria do Socorro Santos da Silva**, responsável pelo Centro Comunitário **"ALAMEDA DAS PALMEIRAS"**, referente ao Convênio nº **015/2008**, no período de **02/01/2008 a 31/12/2008**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº **200804383-00**, referente à prestação de contas daquele **Centro Comunitário**, no referido período, sob pena de revelia.

Belém, 20 de outubro de 2014.

Conselheiro Sérgio Leão – Relator/1ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 772/2014/1ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 200912745-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Selma Rita Monteiro de Almeida**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49, combinado com o art. 76, da Lei nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Selma Rita Monteiro de Almeida**, responsável pelo Centro Comunitário **"AMIGUINHOS DE JESUS"**, referente ao

Convênio nº **035/2009**, no período de **02/06/2009 a 31/12/2009**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº **200912745-00**, referente à prestação de contas daquele **Centro Comunitário**, no referido período, sob pena de revelia.

Belém, 20 de outubro de 2014.

Conselheiro Sérgio Leão – Relator/1ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 773/2014/7ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 270022013-00/201403148-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Edilson Pereira da Silva**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela PORTARIA Nº 0315/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro no art. 1º, inciso III da Lei Complementar nº 084/2012 – LOTCM-PA c/c o art. 177, do Regimento Interno do TCM-PA, alterado pelo Ato nº 16, de 17 de dezembro de 2013, publicado em 21/01/2014, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Edilson Pereira da Silva**, responsável pela Câmara Municipal de Conceição do Araguaia, no exercício financeiro de 2013, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 270022013-00/201403148-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 20 de outubro de 2014.

Auditor Convocado Alexandre Cunha – Relator/7ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 774/2014/7ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 274112013-00/201403132-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Maria Neuza A. Rodrigues**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela PORTARIA Nº 0315/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro no art. 1º, inciso III da Lei Complementar nº 084/2012 – LOTCM-PA c/c o art. 177, do Regimento Interno do TCM-PA, alterado pelo Ato nº 16, de 17 de dezembro de 2013, publicado em 21/01/2014, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Maria Neuza A. Rodrigues**, responsável pelo Fundo Municipal de Direito da Criança e do Adolescente de Conceição do Araguaia, no exercício financeiro de 2013, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 274112013-00/201403132-00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 20 de outubro de 2014.

Auditor Convocado Alexandre Cunha – Relator/7ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 775/2014/7ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 274162013-00/201403128-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Jader Gefferson Andrade Gomes**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela PORTARIA Nº 0315/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro no art. 1º, inciso III da Lei Complementar nº 084/2012 – LOTCM-PA c/c o art. 177, do Regimento Interno do TCM-PA, alterado pelo Ato nº 16, de 17 de dezembro de 2013, publicado em 21/01/2014, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Jader Gefferson Andrade Gomes**, responsável pelo Fundo Municipal de Educação (Fundeb) de Conceição do Araguaia, no exercício financeiro de 2013, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 274162013-00/201403128-00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 20 de outubro de 2014.

Auditor Convocado Alexandre Cunha – Relator/7ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 776/2014/7ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 274102013-00/201403167-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Maria Neuza A. Rodrigues**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de



dezembro de 2011, e pela PORTARIA Nº 0315/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro no art. 1º, inciso III da Lei Complementar nº 084/2012 – LOTCM-PA c/c o art. 177, do Regimento Interno do TCM-PA, alterado pelo Ato nº 16, de 17 de dezembro de 2013, publicado em 21/01/2014, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Maria Neuza A. Rodrigues, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição do Araguaia, no exercício financeiro de 2013, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 274102013-00/201403167-00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 20 de outubro de 2014.

Auditor Convocado Alexandre Cunha – Relator/7ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 777/2014/7ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 273972013-00/201403124-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Flávio Pedro D. Barros**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela PORTARIA Nº 0315/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro no art. 1º, inciso III da Lei Complementar nº 084/2012 – LOTCM-PA c/c o art. 177, do Regimento Interno do TCM-PA, alterado pelo Ato nº 16, de 17 de dezembro de 2013, publicado em 21/01/2014, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Flávio Pedro D. Barros, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia, no período de 01/01/2013 a 31/10/2013, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 273972013-00/201403124-00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido período, sob pena de revelia.

Belém, 20 de outubro de 2014.

Auditor Convocado Alexandre Cunha – Relator/7ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 778/2014/7ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 273972013-00/201403124-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Flávio Watenabe**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela PORTARIA Nº 0315/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro no art. 1º, inciso III da Lei Complementar nº 084/2012 – LOTCM-PA c/c o art. 177, do Regimento Interno do TCM-PA, alterado pelo Ato nº 16, de 17 de dezembro de 2013, publicado em 21/01/2014, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Flávio Watenabe, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia, no período de 01/11/2013 a 31/12/2013, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 273972013-00/201403124-00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido período, sob pena de revelia.

Belém, 20 de outubro de 2014.

Auditor Convocado Alexandre Cunha – Relator/7ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 779/2014/7ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 270012013-00/201405796-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Valter Rodrigues Peixoto**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela PORTARIA Nº 0315/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro no art. 1º, inciso III da Lei Complementar nº 084/2012 – LOTCM-PA c/c o art. 177, do Regimento Interno do TCM-PA, alterado pelo Ato nº 16, de 17 de dezembro de 2013, publicado em 21/01/2014, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Valter Rodrigues Peixoto, responsável pelas Contas Anuais de Gestão da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, no exercício financeiro de 2013, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 270012013-00/201405796-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 20 de outubro de 2014.

Auditor Convocado Alexandre Cunha – Relator/7ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 780/2014/7ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 270012013-00/201405796-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Valter Rodrigues Peixoto**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela PORTARIA Nº 0315/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro no art. 1º, inciso III da Lei Complementar nº 084/2012 – LOTCM-PA c/c o art. 177, do Regimento Interno do TCM-PA, alterado pelo Ato nº 16, de 17 de dezembro de 2013, publicado em 21/01/2014, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Valter Rodrigues Peixoto, responsável pelas Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, no exercício financeiro de 2013, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 270012013-00/201405796-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 20 de outubro de 2014.

Auditor Convocado Alexandre Cunha – Relator/7ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 781/2014/5ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 1370012013-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Wildson Araujo de Mello**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49, combinado com o art. 76, da Lei nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Wildson Araujo de Mello**, responsável pelas **Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Marituba, no período de 01/01/2013 a 12/05/2013**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº **1370012013-00**, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido período, sob pena de revelia.

Belém, 20 de outubro de 2014.

Conselheiro Daniel Lavareda – Relator/5ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 782/2014/5ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 1370012013-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Francisco de Oliveira Besteiro**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49, combinado com o art. 76, da Lei nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Francisco de Oliveira Besteiro**, responsável pelas **Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Marituba, no período de 16/05/2013 a 31/08/2013**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº **1370012013-00**, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido período, sob pena de revelia.

Belém, 20 de outubro de 2014.

Conselheiro Daniel Lavareda – Relator/5ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 783/2014/5ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 1370012013-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Elivan Campos Faustino**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49, combinado com o art. 76, da Lei nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Elivan Campos Faustino**, responsável pelas **Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Marituba, no período de 01/09/2013 a 31/12/2013**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº **1370012013-00**, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido período, sob pena de revelia.

Belém, 20 de outubro de 2014.

Conselheiro Daniel Lavareda – Relator/5ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 784/2014/5ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 1370012013-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Wildson Araujo de Mello**.



O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49, combinado com o art. 76, da Lei nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Wildson Araujo de Mello**, responsável pelas **Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Marituba, no período de 01/01/2013 a 12/05/2013**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº **1370012013-00**, referente à prestação de contas daquela **Prefeitura**, no referido período, sob pena de revelia.

Belém, 20 de outubro de 2014.

Conselheiro Daniel Lavareda – Relator/5ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 785/2014/5ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 1370012013-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Francisco de Oliveira Besteiro**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49, combinado com o art. 76, da Lei nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Francisco de Oliveira Besteiro**, responsável pelas **Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Marituba, no período de 16/05/2013 a 31/08/2013**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº **1370012013-00**, referente à prestação de contas daquela **Prefeitura**, no referido período, sob pena de revelia.

Belém, 20 de outubro de 2014.

Conselheiro Daniel Lavareda – Relator/5ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 786/2014/5ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 1370012013-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Elivan Campos Faustino**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49, combinado com o art. 76, da Lei nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Elivan Campos Faustino**, responsável pelas **Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Marituba, no período de 01/09/2013 a 31/12/2013**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº **1370012013-00**, referente à prestação de contas daquela **Prefeitura**, no referido período, sob pena de revelia.

Belém, 20 de outubro de 2014.

Conselheiro Daniel Lavareda – Relator/5ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 787/2014/5ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 1372252013-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Dayse Menezes de Souza Lopes**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49, combinado com o art. 76, da Lei nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Dayse Menezes de Souza Lopes**, responsável pelo **FUNDEB de Marituba, no período de 01/01/2013 a 15/05/2013**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº **1372252013-00**, referente à prestação de contas daquele **Fundo**, no referido período, sob pena de revelia.

Belém, 20 de outubro de 2014.

Conselheiro Daniel Lavareda – Relator/5ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 788/2014/5ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 1372252013-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Maria Antonia Matos Besteiro**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49, combinado com o art. 76, da Lei nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Maria Antonia Matos Besteiro**, responsável pelo **FUNDEB de Marituba, no período de 16/05/2013 a 31/08/2013**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº **1372252013-00**, referente à prestação

de contas daquele **Fundo**, no referido período, sob pena de revelia.
Belém, 20 de outubro de 2014.

Conselheiro Daniel Lavareda – Relator/5ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 789/2014/5ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 1372252013-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **José Ribamar Correa do Nascimento**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49, combinado com o art. 76, da Lei nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **José Ribamar Correa do Nascimento**, responsável pelo **FUNDEB de Marituba, no período de 01/09/2013 a 31/12/2013**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº **1372252013-00**, referente à prestação de contas daquele **Fundo**, no referido período, sob pena de revelia.

Belém, 20 de outubro de 2014.

Conselheiro Daniel Lavareda – Relator/5ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 790/2014/5ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 1372162013-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Ruth Marília Gonçalves Nogueira**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49, combinado com o art. 76, da Lei nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Ruth Marília Gonçalves Nogueira**, responsável pelo **Fundo Municipal de Assistência Social de Marituba, no período de 01/01/2013 a 15/05/2013**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº **1372162013-00**, referente à prestação de contas daquele **Fundo**, no referido período, sob pena de revelia.

Belém, 20 de outubro de 2014.

Conselheiro Daniel Lavareda – Relator/5ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 791/2014/5ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 1372162013-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Eliana da Silva Damasceno**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49, combinado com o art. 76, da Lei nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Eliana da Silva Damasceno**, responsável pelo **Fundo Municipal de Assistência Social de Marituba, no período de 16/05/2013 a 31/08/2013**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº **1372162013-00**, referente à prestação de contas daquele **Fundo**, no referido período, sob pena de revelia.

Belém, 20 de outubro de 2014.

Conselheiro Daniel Lavareda – Relator/5ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 792/2014/5ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 1372162013-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Joelia de Paiva Faustino**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49, combinado com o art. 76, da Lei nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Joelia de Paiva Faustino**, responsável pelo **Fundo Municipal de Assistência Social de Marituba, no período de 01/09/2013 a 31/12/2013**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº **1372162013-00**, referente à prestação de contas daquele **Fundo**, no referido período, sob pena de revelia.

Belém, 20 de outubro de 2014.

Conselheiro Daniel Lavareda – Relator/5ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 793/2014/5ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 1372192013-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Tereza de Nazaré Amaral da Rocha Souto**.



O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49, combinado com o art. 76, da Lei nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Tereza de Nazaré Amaral da Rocha Souto**, responsável pelo **Fundo Municipal de Meio Ambiente de Marituba, no período de 01/01/2013 a 15/05/2013**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº **1372192013-00**, referente à prestação de contas daquele **Fundo**, no referido período, sob pena de revelia.

Belém, 20 de outubro de 2014.

Conselheiro Daniel Lavareda – Relator/5ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 794/2014/5ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 1372192013-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Sandro Gilberto Oliveira Brito**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49, combinado com o art. 76, da Lei nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Sandro Gilberto Oliveira Brito**, responsável pelo **Fundo Municipal de Meio Ambiente de Marituba, no período de 16/05/2013 a 31/08/2013**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº **1372192013-00**, referente à prestação de contas daquele **Fundo**, no referido período, sob pena de revelia.

Belém, 20 de outubro de 2014.

Conselheiro Daniel Lavareda – Relator/5ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 795/2014/5ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 1372192013-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Daniela Medeiros de Lemos**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49, combinado com o art. 76, da Lei nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Daniela Medeiros de Lemos**, responsável pelo **Fundo Municipal de Meio Ambiente de Marituba, no período de 01/09/2013 a 31/12/2013**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº **1372192013-00**, referente à prestação de contas daquele **Fundo**, no referido período, sob pena de revelia.

Belém, 20 de outubro de 2014.

Conselheiro Daniel Lavareda – Relator/5ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 796/2014/5ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 610022013-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **João Batista Reis da Costa**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49, combinado com o art. 76, da Lei nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **João Batista Reis da Costa**, responsável pela **Câmara Municipal de Primavera, no exercício financeiro de 2013**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº **610022013-00**, referente à prestação de contas daquela **Câmara**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 20 de outubro de 2014.

Conselheiro Daniel Lavareda – Relator/5ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 797/2014/5ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 613982013-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Márcio Cristiano Reis Carvalho**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49, combinado com o art. 76, da Lei nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Márcio Cristiano Reis Carvalho**, responsável pelo **Fundo Municipal de Saúde de Primavera, no período de 01/01/2013 a 31/08/2013**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº **613982013-00**,

referente à prestação de contas daquele **Fundo**, no referido período, sob pena de revelia.

Belém, 20 de outubro de 2014.

Conselheiro Daniel Lavareda – Relator/5ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 798/2014/5ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 613982013-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Rita de Kacia Leite Costa**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49, combinado com o art. 76, da Lei nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Rita de Kacia Leite Costa**, responsável pelo **Fundo Municipal de Saúde de Primavera, no período de 01/09/2013 a 31/12/2013**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº **613982013-00**, referente à prestação de contas daquele **Fundo**, no referido período, sob pena de revelia.

Belém, 20 de outubro de 2014.

Conselheiro Daniel Lavareda – Relator/5ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 799/2014/5ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 610042013-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Lucineide Teixeira da Silva**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49, combinado com o art. 76, da Lei nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Lucineide Teixeira da Silva**, responsável pelo **Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Primavera, no exercício financeiro de 2013**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº **610042013-00**, referente à prestação de contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 20 de outubro de 2014.

Conselheiro Daniel Lavareda – Relator/5ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 800/2014/5ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 614132013-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Adelina Bezerra Ribeiro**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49, combinado com o art. 76, da Lei nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Adelina Bezerra Ribeiro**, responsável pelo **FUNDEB de Primavera, no exercício financeiro de 2013**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº **614132013-00**, referente à prestação de contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 20 de outubro de 2014.

Conselheiro Daniel Lavareda – Relator/5ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 801/2014/5ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 614002013-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Antônia de Fátima Costa Santos**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49, combinado com o art. 76, da Lei nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Antônia de Fátima Costa Santos**, responsável pelo **Fundo Municipal de Assistência Social de Primavera, no exercício financeiro de 2013**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº **614002013-00**, referente à prestação de contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 20 de outubro de 2014.

Conselheiro Daniel Lavareda – Relator/5ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 802/2014/5ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 610012013-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Cleuma Maria Bezerra de Oliveira**.



O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49, combinado com o art. 76, da Lei nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Cleuma Maria Bezerra de Oliveira**, responsável pelas **Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Primavera, no exercício financeiro de 2013**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº **610012013-00**, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 20 de outubro de 2014.

Conselheiro Daniel Lavareda – Relator/5ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 803/2014/5ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 610012013-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Cleuma Maria Bezerra de Oliveira**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49, combinado com o art. 76, da Lei nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Cleuma Maria Bezerra de Oliveira**, responsável pelas **Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Primavera, no exercício financeiro de 2013**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº **610012013-00**, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 20 de outubro de 2014.

Conselheiro Daniel Lavareda – Relator/5ª Controladoria/TCM

**PUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÃO, ACÓRDÃO E
DESPACHO DE INADMISSIBILIDADE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 758725**

**RESOLUÇÃO Nº 11.568, DE 21/08/2014
Processo nº 201209142-00**

Origem: Prefeitura Municipal de Trairão

Assunto: Recurso de Revisão interposto contra a decisão deste Tribunal, objeto da Resolução nº 10.222/11/TCM, exercício de 2003.

Interessado: Ademar Bau – (Ordenador)

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Recurso de Revisão. Prefeitura Municipal de Trairão. Exercício de 2003. Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso, devendo ser excluída a irregularidade relativa a ausência de processo licitatório, mantendo-se os demais termos da decisão recorrida.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da Sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 1152 a 1160 dos autos.

Decisão: Conhecer do Recurso de Revisão, para, no mérito, dar-lhe provimento parcial, excluindo do rol das irregularidades, a ausência de processos licitatórios, mantendo-se os demais termos da Resolução nº 10.222/TCM, de 06.12.11, que emitiu Parecer Prévio recomendando à Câmara Municipal de Trairão, a não aprovação das contas do Executivo, exercício de 2003, de responsabilidade do Sr. Ademar Bau.

**ACÓRDÃO Nº 25.141, DE 27/05/2014
Processo nº 750012008-00**

Classe: Relatório da Prestação de Contas de Gestão

Procedência: Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim 2008

Interessado: Francisco Feitosa Farias

Relatora: Conselheira Mara Lúcia

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM. EXERCÍCIO DE 2008. MULTA PELO ENCAMINHAMENTO INTEMPESTIVO DOS RGF's. AUSÊNCIA DOS EXTRATOS BANCÁRIOS COMPROVANDO OS SALDOS EM CONTAS CORRENTES. APROPRIAÇÃO INDÉBITA PREVIDENCIÁRIA, BEM COMO NÃO APROPRIAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS. NÃO RECOLHIMENTO AO CAIXA ÚNICO DO MUNICÍPIO DOS VALORES REFERENTES À RETENÇÃO DE IRRF E ISS. AUSÊNCIA DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA ABSORVER OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS DIANTE DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR. LANÇAMENTO DA CONTA AGENTE ORDENADOR. PAGAMENTO DE SUBSÍDIOS A MAIOR AO PREFEITO E VICE-PREFEITO. NÃO ENCAMINHAMENTO DOS PROCEDIMENTOS

LICITATÓRIOS REALIZADOS NO EXERCÍCIO. CONTAS JULGADAS IRREGULARES. ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas do Sr. Francisco Feitosa Farias, ordenador de despesas da Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim, no exercício financeiro de 2008, acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da ata da sessão e do relatório e voto da Conselheira Relatora às fls. 450/453, aprovados por votação unânime.

Decisão: Considerar irregulares as contas, sem o prejuízo do recolhimento da multa pela remessa intempestiva dos RGF's correspondente a R\$-12.060,00 (doze mil e sessenta reais), bem como do valor lançado à conta Agente Ordenador, no valor de R\$-18.030.842,80 (dezoito milhões, trinta mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), que deverá ser recolhido atualizado.

Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências cabíveis.

**ACÓRDÃO Nº 25.40314/08/2014
Processo nº 140022003-00**

Classe: Prestação de Contas

Procedência: Câmara Municipal de Belém/2003

Interessado: Victor Hugo Moreira da Cunha Júnior

Relatora: Conselheira Mara Lúcia

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS. CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2003. FALHAS FORMAIS. CONTAS JULGADAS REGULARES COM RESSALVA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam da prestação de contas do Sr. Victor Hugo Moreira da Cunha Júnior, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Belém, referente ao exercício de 2003, acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, nos termos da Ata da sessão e do Relatório e Voto da Conselheira Relatora às fls. 334/340.

Decisão: Considerar regulares com ressalva, as contas prestadas, devendo ser expedido Alvará de Quitação no montante de R\$ 29.233.209,84 (vinte e nove milhões, duzentos e trinta e três mil, duzentos e nove reais e oitenta e quatro centavos).

**DESPACHO DE INADMISSIBILIDADE
PROCESSO Nº 1300012004-00**

ORIGEM: Prefeitura Municipal de Anapu

ASSUNTO: Embargos de Declaração – P/C de 2004

Despacho de Inadmissibilidade

NÃO CONHECIMENTO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, posto que ausentes os requisitos de admissibilidade recursal, nos termos do § 1º, do Art. 265, do RI/TCM.

Em, 17 de outubro de 2014

Robson Figueiredo do Carmo

Secretário Geral

**PORTARIA Nº 1366/2014 TCM
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 758750**

O Conselheiro JOSÉ CARLOS ARAÚJO, Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 18, inc. XIV e XVI do Regimento Interno desta Corte de Contas e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 47 da Lei nº 7.722, de 15/07/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, combinado com o § 1º do art. 6º da Lei nº 7.797, de 14/01/14 - Lei Orçamentária Anual, que autoriza os órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos demais órgãos constitucionais independentes, por ato próprio dos seus dirigentes, a abrir créditos suplementares com a finalidade de reforçar dotações orçamentárias até o limite de 25% do total da despesa fixada, por anulações parciais ou totais de dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a suplementação no valor de R\$ 1.230.000,00 (Um milhão, duzentos e trinta mil reais) para atender a programação do Orçamento vigente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, na forma abaixo discriminada:

Art. 2º Os recursos necessários à viabilização da suplementação mencionada no art. 1º da presente Portaria, correrão por conta das



anulações das dotações consignadas no Orçamento vigente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará;

Art. 3º. Considera-se recursos para o atendimento do disposto no artigo anterior da presente Portaria, desde que não comprometidos, o estabelecido no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação a seguir:

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 09 de maio de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ,
em 16 de outubro de 2014.

Conselheiro JOSÉ CARLOS ARAÚJO – Presidente

**PAUTA DE JULGAMENTO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 758797**

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no **dia 23/10/2014**, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) Processo nº 690012007-00

Responsável: Marifrança do Socorro Souza de Oliveira
Origem: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará
Assunto: Prestação de Contas
Exercício: 2007
Relatora: Conselheira Mara Lúcia

02) Processo nº 140192007-00

Responsáveis: Silvia Maria Silva Boguea (janeiro a abril/2007) e Silvia Helena Randel (maio a dezembro/2007)
Origem: Coordenadoria de Comunicação Social de Belém - COMUS
Assunto: Prestação de Contas
Exercício: 2007
Relatora: Conselheira Mara Lúcia

03) Processo nº 1230012004-00

Responsável: Aldemir da Conceição Aires de Oliveira
Origem: Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará
Assunto: Recurso Ordinário contra a decisão da Resolução nº 10.740, de 05.02.2013 (Prestação de Contas de 2004)
Relatora: Conselheira Mara Lúcia

04) Processo nº 540022003-00

Responsável: Marcio dos Santos e Silva
Origem: Câmara Municipal de Ourém
Assunto: Recurso de Revisão contra a decisão do Acórdão nº 18.666 (Prestação de Contas de 2003)
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

05) Processo nº 201413825-00

Responsável: José Francisco da Silva
Origem: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte
Assunto: Embargo de Declaração contra a decisão da Resolução nº 11.379, de 04.02.2014
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

06) Processo nº 201207589-00

Interessado(a): Sra. Maria do Amparo Rodrigues de Andrade
Origem: Instituto de Previdência do Município de Ananindeua
Assunto: Aposentadoria
Relator: Conselheiro Sérgio Leão

07) Processo nº 201219618-00

Interessado(a): Sra. Janete Canelas Peres
Origem: Instituto de Previdência do Município de Ananindeua
Assunto: Aposentadoria
Relator: Conselheiro Sérgio Leão

08) Processo nº 201411048-00

Responsável: Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Oriximiná-SINDSMOR
Interessado(a): Luiz Gonzaga Viana Filho - Prefeito Municipal
Origem: Município de Oriximiná
Assunto: Denúncia
Exercício: 2009
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 17/10/2014.

Robson Figueiredo do Carmo
Secretário Geral